



LEI Nº 1685 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre: “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.”

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Narandiba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **NARANDIBA**, para o **Exercício Financeiro de 2025**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 62.000.000,00** (Sessenta e dois milhões de Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 46.626.770,00** (Quarenta e seis milhões seiscentos e vinte e seis mil setecentos e setenta reais);

O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 15.373.230,00** (Quinze milhões trezentos e setenta e três mil duzentos e trinta reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES:	
1100 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.813.900,00
1200 - Receita de Contribuições	11.000,00
1300 - Receita Patrimonial	575.000,00
1700 - Transferências Correntes	62.889.700,00
1900 - Outras Receitas Correntes	155.000,00
2000 – Receitas de Capital	1.600.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA----->	71.044.600,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	9.044.600,00



TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ----->	62.000.000,00
---	----------------------

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	1.610.000,00
02 - Poder Executivo	45.016.770,00
Total do Orçamento Fiscal----->	46.626.770,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Poder Executivo	15.373.230,00
Total Geral da Despesa do Município----->	62.000.000,00

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	1.610.000,00
04 – Administração	7.213.000,00
11 – Trabalho	645.000,00
12 – Educação	22.474.000,00
15 – Urbanismo	7.480.000,00
17 – Saneamento	225.000,00
18 – Gestão Ambiental	279.420,00
20 – Agricultura	1.030.350,00
26 – Transporte	3.108.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.468.000,00
28 – Encargos Especiais	675.000,00
99 – Reserva de Contingência	419.000,00
Total do Orçamento Fiscal----->	46.626.770,00

a) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	1.754.130,00
10 – Saúde	13.619.100,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----->	15.373.230,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----->	62.000.000,00
---	----------------------



POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	1.610.000,00
122 – Administração Geral	3.158.000,00
123 – Administração Financeira	4.055.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	1.615.000,00
333 – Empregabilidade	645.000,00
361 – Ensino Fundamental	16.375.000,00
364 – Ensino Superior	400.000,00
365 – Educação Infantil	4.084.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	550.000,00
452 – Serviços Urbanos	6.930.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	225.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	279.420,00
606 – Extensão Rural	1.030.350,00
695 – Turismo	90.000,00
782 – Transporte Rodoviário	3.108.000,00
812 – Desporto Comunitário	1.378.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	105.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	570.000,00
999 – Reserva de Contingência	419.000,00
Total do Orçamento Fiscal ----->	46.626.770,00

b) Orçamento da Seguridade Social:

122 – Administração Geral	1.354.280,00
245 – Serviços Socioassistenciais	399.850,00
301 – Atenção Básica	12.011.100,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	460.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapeutico	700.000,00
304 – Vigilância Sanitária	255.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	193.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----->	13.373.230,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----->	62.000.000,00



POR ELEMENTO DE DESPESA:

a-) Orçamento Fiscal:	
Despesas Correntes	44.131.620,00
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação Consórcios Públicos	90.100,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	130.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	125.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	20.905.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.285.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	50.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00
3.1.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3.50.39.00 – Termo de Colaboração	200.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação Consórcios Públicos	156.550,00
3.3.73.70.00 – Rateio pela participação Consórcios Públicos	14.970,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	35.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.029.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações, CLT, Art., Desp.	10.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distr Gratuita	10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	135.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	600.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	506.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	5.633.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	717.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	3.720.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	570.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	50.000,00
3.3.93.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	5.000,00
Despesas de Capital	2.076.150,00
4.4.71.70.00 – Rateio pela participação Consórcios Públicos	150,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	955.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	966.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	100.000,00
4.5.50.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	5.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	50.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	419.000,00
Total do Orçamento Fiscal	46.626.770,00

b) Orçamento da Seguridade:	
Despesas Correntes	14.011.730,00
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios Públicos	61.750,00
3.1.73.70.00 – Rateio p/Part Cons.Pub.-SS 1º e 2º LC 141	19.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	6.190.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.195.000,00
3.3.40.41.00 – Contribuições	10.000,00
3.3.50.39.00 – Termo de Colaboração	91.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios Públicos	5.000,00
3.3.73.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios Públicos	49.700,00



3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.877.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	424.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	110.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	63.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	764.280,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	172.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	800.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	120.000,00
3.3.93.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	1.050.000,00
Despesas de Capital	1.042.500,00
4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios Púb	100,00
4.4.74.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios Púb	400,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	792.000,00
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia	319.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	15.373.230,00
TOTAL GERAL – R\$	62.000.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes:

1 – Pessoal e Encargos Sociais	33.200.850,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	24.937.500,00

4 - Despesas de Capital:

4 – Investimentos	2.963.650,00
5 – Inversões Financeiras	105.000,00
6 – Amortização da Dívida	50.000,00

9 – Reserva de Contingência:

7 – Reserva de Contingência	738.000,00
-----------------------------	------------

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO----->	62.000.000,00
--	----------------------

Art. 4º - Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;



§ 1º - Excluem-se ao limite fixando neste artigo, podendo abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a:

- I - as despesas com pessoal e respectivos encargos;
- II - as despesas com PASEP;
- III - ao serviço de Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;
- IV - ao pagamento de requisitórios judiciais;
- V - aos dispêndios correspondentes as receitas vinculadas a convênios e ou emendas parlamentares, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;
- VI - ao movimento de recursos nas dotações denominadas Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária;
- VII - ao cumprimento de vinculações constitucionais;
- VIII - abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores, e;
- IX - aos dispêndios vinculados a Operação e Crédito, desde que legalmente autorizadas.

§ 2º - Excluem-se do limite fixando neste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por Superávit Financeiro de exercícios anteriores e os decorrentes de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, apurados nos termos da Lei Federal n. 4.320/64:

§ 3º - A abertura de crédito que trata o Inciso V do § 1º deste artigo obedecerá o Plano de Trabalho do convênio, emenda parlamentar ou fundo legalmente instituído, respeitando o respectivo cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 5º – Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, ficam autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre elementos de despesa de uma ação segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante a vinculação por fonte de recursos, podendo ainda reintegrá-las quando necessário no âmbito de cada órgão, até o limite de 7% (sete por cento) da despesa total fixada para o exercício, e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Art. 6º - Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas



fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 7º - Para dar cumprimento ao Sistema SIAFIC, os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 8º - Por força do Artigo 1º da Lei Orgânica n. 07/2021, ficam inseridas no orçamento para 2025, as Emendas Impositivas dos Vereadores no valor global de R\$ 638.000,00 que serão alocadas no orçamento por meio das indicações contidas no Quadro Orçamentário do Formulário de Emendas, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 26 de novembro de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

MOZARTH MAGRO CHAVES RIBAS
Diretor técnico de turismo



CÂMARA MUNICIPAL DE NARANĐIBA

Avenida Marechal Rondon, n.º 234 - Fone: (18) 3992-1102 | 3992-1225 - CEP: 19.220-000
NARANĐIBA - São Paulo - CNPJ: 44.872.422/0001-22 - www.camaranarandiba.sp.gov.br

e-mail: contatos@camaranarandiba.sp.gov.br / secretaria@camaranarandiba.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2024

Dispõe sobre: Altera a Emenda Impositiva nº 01/2024, que dispõe sobre Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 25/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025".

Art. 1º. Fica alterada a Emenda Impositiva n. 01/2024, parte integrante do Projeto de Lei n. 25/2024, cujos valores passam a vigorar conforme demonstrativo abaixo:

I-SUPLEMENTA
Autoria: Elder Magro
Autoria: Silvio Alves Cisilo
Justificativa: Aquisição de Bicicletas elétricas para maior agilidade na locomoção dos agentes de saúde.
Valor proposto: R\$ 70.921,04

II - SUPLEMENTA
Autoria: Alberto Raimundo de Sousa
Autoria: Luiz Nonato da Silva
Autoria: Paulo Roberto Oliveira Garcia
Justificativa: aquisição de material permanente (Gerador de Energia) para Unidade de Saúde", localizada na Rua Alves de Almeida, nº 10
Valor proposto: R\$ 106.381,87

III - SUPLEMENTA
Autoria: Samoel Machado Cabrera
Justificativa: Prestação de serviços de castração de animais em estado de abandono.
Valor proposto: R\$ 35.460,52

IV - SUPLEMENTA
Autoria: Paulo Roberto Oliveira Garcia
Justificativa: Pintura da Unidade Escolar Creche "Maria Clara Sandes Duarte"
Valor proposto: R\$ 35.460,52

V - SUPLEMENTA
Autoria: Elder Magro
Autoria: Alberto Raimundo de Sousa
Autoria: Silvio Alves Cisilo
Autoria: Luiz Nonato da Silva
Justificativa: Reforma do Terminal Rodoviário "Júlio Ferreira dos Santos"
Valor proposto: R\$ 141.842,08



CÂMARA MUNICIPAL DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon, n.º 234 - Fone: (18) 3992-1102 | 3992-1225 - CEP: 19.220-000
NARANDIBA - São Paulo - CNPJ: 44.872.422/0001-22 - www.camaranarandiba.sp.gov.br

e-mail: contatos@camaranarandiba.sp.gov.br / secretaria@camaranarandiba.sp.gov.br

Art. 2º. Em razão da Emenda Individual Impositiva proposta, modifiquem-se os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o **Exercício Financeiro de 2025**, conforme quadro anexo com as devidas alterações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Narandiba, em 21 de novembro de 2024.

Elder magro
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

Luciana Aparecida dos Santos Barros
Secretaria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon, n.º 234 - Fone: (18) 3992-1102 | 3992-1225 - CEP: 19.220-000
NARANDIBA - São Paulo - CNPJ: 44.872.422/0001-22 - www.camaranarandiba.sp.gov.br

e-mail: contatos@camaranarandiba.sp.gov.br / secretaria@camaranarandiba.sp.gov.br

QUADRO ORÇAMENTÁRIO DE EMENDAS LEGISLATIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2025

Comissões: Finanças e orçamentos	
Projeto de Lei N°:	25/2024
Emenda Orçamento N°:	002/2024
Tipo de Emenda:	Emenda Impositivas
Ordem de Prioridade:	-
Autoria:	Vereadores: Elder Magro Silvio Alves Cisilo
Beneficiários:	Município de Narandiba - SP
Justificativa:	Investimentos na aquisição de bicicletas elétricas para maior agilidade na locomoção dos agentes de saúde.

RESUMO DA EMENDA

Valor da Emenda	R\$ 70.921,04		
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	Novo	Suplementação	X
Identificação	Código	nome	
Órgão:	02	Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.04	Fundo Municipal de Saude	
Função:	02.04.01	Atenção Básica	
Subfunção:	-		
Programa	-		
Projeto Atividade:	05	Saude para Todos	
Natureza da Despesa:	4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
Natureza da Despesa:	4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
Natureza da Despesa:	4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
Valores Propostos:	4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Mat. Permanente	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO

Identificação do crédito orçamentario	Código	Nome
Órgão:	02	Executivo
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor Proposto:		70.921,04



CÂMARA MUNICIPAL DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon, n.º 234 - Fone: (18) 3992-1102 | 3992-1225 - CEP: 19.220-000
NARANDIBA - São Paulo - CNPJ: 44.872.422/0001-22 - www.camaranarandiba.sp.gov.br

e-mail: contatos@camaranarandiba.sp.gov.br / secretaria@camaranarandiba.sp.gov.br

QUADRO ORÇAMENTÁRIO DE EMENDAS LEGISLATIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2025

Comissões: Finanças e orçamentos	
Projeto de Lei N°:	25/2024
Emenda Orçamento N°:	002/2024
Tipo de Emenda:	Emenda Impositivas
Ordem de Prioridade:	-
Autoria:	Vereadores: Alberto Raimundo de Souza Luiz Nonato da Silva Paulo Roberto Oliveira Garcia
Beneficiários:	Município de Narandiba - SP
Justificativa:	Investimentos na aquisição de gerador de energia para a ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II "ESDRAS DOS SANTOS SILVA" localizada a Rua Alves de Almeida, nº 10, Bairro Santo Antonio - Narandiba.

RESUMO DA EMENDA

Valor da Emenda	R\$ 106.381,87		
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	Novo	Suplementação	X
Identificação	Código	nome	
Órgão:	02	Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.04	Fundo Municipal de Saude	
Função:	02.04.01	Atenção Básica	
Subfunção:	-		
Programa	-		
Projeto Atividade:	05	Saude para Todos	
Natureza da Despesa:	4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
Natureza da Despesa:	4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
Natureza da Despesa:	4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
Valores Propostos:	4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Mat. Permanente	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO

Identificação do crédito orçamentario	Código	Nome
Órgão:	02	Executivo
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor Proposto:		106.381,87



CÂMARA MUNICIPAL DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon, n.º 234 - Fone: (18) 3992-1102 | 3992-1225 - CEP: 19.220-000
NARANDIBA - São Paulo - CNPJ: 44.872.422/0001-22 - www.camaranarandiba.sp.gov.br

e-mail: contatos@camaranarandiba.sp.gov.br / secretaria@camaranarandiba.sp.gov.br

QUADRO ORÇAMENTÁRIO DE EMENDAS LEGISLATIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2025

Comissões: Finanças e orçamentos	
Projeto de Lei N°:	25/2024
Emenda Orçamento N°:	002/2024
Tipo de Emenda:	Emenda Impositivas
Ordem de Prioridade:	-
Autoria:	Vereador: Samoel Machado Cabrera
Beneficiários:	Município de Narandiba - SP
Justificativa:	Investimentos na prestação de serviços de castração de animais em estado de abandono.

RESUMO DA EMENDA

Valor da Emenda	R\$ 35.460,52		
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	Novo	Suplementação	X
Identificação	Código	nome	
Órgão:	02	Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.10	Agricultura	
Função:	02.10.01	Agricultura	
Subfunção:	-		
Programa	-		
Projeto Atividade:	11	Manutenção Setor Agrícola	
Natureza da Despesa:	3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	
Natureza da Despesa:	3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Natureza da Despesa:	3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
Valores Propostos:	3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO

Identificação do crédito orçamentario	Código	Nome
Órgão:	02	Executivo
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor Proposto:		35.460,52



CÂMARA MUNICIPAL DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon, n.º 234 - Fone: (18) 3992-1102 | 3992-1225 - CEP: 19.220-000
NARANDIBA - São Paulo - CNPJ: 44.872.422/0001-22 - www.camaranarandiba.sp.gov.br

e-mail: contatos@camaranarandiba.sp.gov.br / secretaria@camaranarandiba.sp.gov.br

QUADRO ORÇAMENTÁRIO DE EMENDAS LEGISLATIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2025

Valor referente ao 50% nos termos do §3º do art. 1º da Emenda a Lei organica nº 07/2021

Comissões: Finanças e orçamentos			
Projeto de Lei Nº:	25/2024		
Emenda Orçamento Nº:	002/2024		
Tipo de Emenda:	Emenda Impositivas		
Ordem de Prioridade:	-		
Autoria:	Vereador:		
	Paulo Roberto Oliveira Garcia		
Beneficiários:	Município de Naranđiba - SP		
Justificativa:	Pintura da unidade escolar (Creche) "MARIA CLARA SANDES DUARTE"		
RESUMO DA EMENDA			
Valor da Emenda	R\$ 35.460,52		
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	Novo	Suplementação	X
Identificação	Código	nome	
Órgão:	02	Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.07	Creche e pre escola	
Função:	02.07.01	Creche e pre escola	
Subfunção:	-		
Programa	-		
Projeto Atividade:	-		
Natureza da Despesa:	3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	
Natureza da Despesa:	3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Natureza da Despesa:	3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
Valores Propostos:	3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO			
Identificação do crédito orçamentario	Código	Nome	
Órgão:	02	Executivo	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Valor Proposto:		35.460,52	



CÂMARA MUNICIPAL DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon, n.º 234 - Fone: (18) 3992-1102 | 3992-1225 - CEP: 19.220-000
NARANDIBA - São Paulo - CNPJ: 44.872.422/0001-22 - www.camaranarandiba.sp.gov.br

e-mail: contatos@camaranarandiba.sp.gov.br / secretaria@camaranarandiba.sp.gov.br

QUADRO ORÇAMENTARIO DE EMENDAS LEGISLATIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2025

Valor referente ao 50% nos termos do §3º do art. 1º da Emenda a Lei organica nº 07/2021

Comissões: Finanças e orçamentos			
Projeto de Lei N°:	25/2024		
Emenda Orçamento N°:	002/2024		
Tipo de Emenda:	Emenda Impositivas		
Ordem de Prioridade:	-		
Autoria:	Vereadores: Elder Magro Alberto Raimundo de Souza Silvio Alves Cisilo Luiz Nonato da Silva		
Beneficiários:	Município de Narandiba - SP		
Justificativa:	Reforma do Terminal Rodoviário "Julio Ferreira dos Santos".		
RESUMO DA EMENDA			
Valor da Emenda	R\$ 141.842,08		
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	Novo	Suplementação	X
Identificação	Código	nome	
Órgão:	02	Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.09	Servicos Municipais	
Função:	02.09.01	Servicos Municipais	
Subfunção:	-		
Programa	-		
Projeto Atividade:	013	Infra-Estrutura Urbana	
Natureza da Despesa:	3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	
Natureza da Despesa:	3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Natureza da Despesa:	3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
Valores Propostos:	3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO			
Identificação do crédito orçamentario	Código	Nome	
Órgão:	02	Executivo	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Valor Proposto:		141.842,08	